



Lei nº 1.738/13, de 16 de dezembro de 2013.

"Autoriza reajusta da ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, no orçamento de 2013 e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, no interesse da administração na vigência do orçamento de 2013, abrir créditos adicionais e ou suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ao acréscimo de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na lei orçamentária vigente, criando se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado mediante decreto, transpor, remanejar, transferir, utilizar, criar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, constantes nesta lei e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência de saldo orçamentário e de fontes de recursos no âmbito de cada órgão, entre elemento do mesmo grupo de despesa e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares a conta de excesso de arrecadação do exercício ou superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal